

OS ILHÉUS NA COLONIZAÇÃO DO BRASIL o caso das gentes do Pico na década de 1720

por Avelino de Freitas de Meneses*

1. No império ultramarino de Portugal, a ocupação e o alargamento do Brasil movem um esforço de colonização, que supera em muito os encargos de povoamento das ilhas do Atlântico, de domínio da Costa de África e de organização do Estado da Índia. Com efeito, os portos brasileiros constituem o principal destino dos portugueses, que abandonam o Reino a partir de meados do século XVI¹. Nesta altura, vislumbramos claramente o esboço de uma política colonizadora, que implica a reorganização administrativa e o incremento económico. Na génese desta estratégia, ressalta o surto de potencialidades de produção, que não despontam no tempo do descobrimento, por exigirem uma diligência de exploração, então muito divergente dos supremos interesses coloniais portugueses, centrados no incremento do comércio das especiarias indianas².

No século XVII, aumenta a partida de metropolitanos para o Brasil. Neste caso, as motivações residem no estabelecimento de maior correspondência com as possessões espanholas vizinhas e sobretudo no progresso agrí-

^{*} Departamento de História, F. C. S., Universidade dos Açores.

¹ Vitorino Magalhães Godinho, "L' Émigration Portugaise (XV-XX siècles): une constante structurale et les réponses aux changements du monde", in *Revista de História Económica e Social*, 1, Lisboa, Sá da Costa, 1978, pp. 8-9; Guy Martinière, "A implantação das estruturas de Portugal na América", in *Nova História da Expansão Portuguesa, VII. O Império Luso-Brasileiro (1620-1750)*, coordenação de Frédéric Mauro, Lisboa, Estampa, 1991, p. 214.

² C.R. Boxer, *O Império Colonial Português (1415-1825)*, Lisboa, Edições 70, 1981, pp. 136-153; Avelino de Freitas de Meneses, *Os Açores nas encruzilhadas de Setecentos (1740-1770)*, *I. Poderes e Instituições*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1993, pp. 3-58.

cola, nomeadamente o incentivo da cultura sacarina. De facto, no 2º quartel de seiscentos, avulta a proeminência mercantil das frotas do açúcar brasileiro, que possui implicações óbvias na origem e na consolidação do movimento da Restauração³. Neste contexto, os portugueses buscam sobretudo os campos açucareiros do Nordeste, apesar da individualização de incursões para o Sul e o Oeste, curiosamente determinadas pela procura de mão-de-obra escrava para a laboração dos engenhos⁴. Contudo, o grande incremento da emigração portuguesa para a América do Sul sucede no dealbar de setecentos, em nítida correspondência com a descoberta dos metais-preciosos, convergindo curiosamente nas primeiras seis décadas da centúria, enquanto perdura a exploração mais rentável do ouro e dos diamantes⁵. Porém, o êxodo das gentes levanta problemas económicos e sociais no Reino, que movem a coroa à disciplina e até à proibição das saídas. Por isso, na sequência das prevenções ineficazes de 1709 e 1711, uma lei de 30 de Março de 1720 condiciona a autorização da ida para as cidades brasileiras à apresentação de passaporte, exceptuando apenas os agentes do rei, incumbidos do desempenho de missões oficiais⁶.

2. A ocupação ultramarina decorre principalmente da cooperação dos metropolitanos. No entanto, entre as parcelas de Além-Mar, identificamos o estabelecimento de uma importante correspondência, que atenua a falta de homens nas possessões de colonização mais recente pela transferência de gentes das regiões de povoamento mais primitivo. Nestas circunstâncias, ressalta o exemplo dos arquipélagos do Atlântico, particularmente a Madeira e os

³ Jaime Cortesão, "A Economia da Restauração", in *O Congresso do Mundo Português*, 7(2), Lisboa, 1940, pp. 673-687; Joel Serrão, "Em torno das condições económicas de 1640: uma política nova: O Brasil e as vias comerciais do Atlântico", in *Vértice*, Coimbra, 1952, pp. 38-87.

⁴ Guy Martinière, "A implantação das estruturas [...]", já cit., in *Nova História da Expansão Portuguesa*, VII, pp. 143-148.

⁵ João Pedro Ferro, *A População Portuguesa no final do Antigo Regime (1750-1815)*, Lisboa, Editorial Presença, 1995.

⁶ Francisco Xavier da Silva, Elogio fúnebre e histórico do muito alto, poderoso, augusto, pio e fidelissimo Rey de Portugal e Senhor D. João V em que se referem as acçoens da sua religião, piedade, clemência, justiça, liberalidade; as fundações tanto Sagradas, como Civis; os sucessos do tempo da guerra, e da paz; as victorias, que as Armas Lusitanas alcançarão no Estado da India no seu reynado; com huma relação da enfermidade, morte e mais actos, que precederão até o deposito do seu Real Cadaver, Lisboa, Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, M.D.C.C.L.; Joel Serrão, "Emigração", in Dicionário de História de Portugal, II, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p. 366.

Açores, que constituem uma experiência pioneira de domínio português à distância. Porém, as ilhas também se convertem em agentes da gesta do Ultramar, sobretudo quando a necessidade de exploração e alargamento do Brasil suscita a participação dos insulanos⁷. Na disseminação de açorianos e madeirenses pelas longínquas partes do Além-Mar, impera a conjugação de diversos factores, mormente as vicissitudes da arroteia ilhense e os embaraços jurídicos, que tolhem a distribuição da propriedade, e os incentivos dos novos espaços e os estímulos do poder régio, que significam a abertura de outras oportunidades⁸.

Logo no século XVI, reconhecemos a presença de açorianos nas principais frentes da expansão portuguesa, nomeadamente em África e na Índia. Todavia, ainda se trata de uma participação individual, muito determinada por motivações de natureza político-militar e religiosa, que relevam os intentos de reforço de foros monárquicos e de cumprimento de desígnios divinos sobre as vulgares ambições de maior fortuna⁹. Contudo, em meados de quinhentos, os imperativos da colonização brasileira admitem já o recurso à participação dos insulanos. Este propósito ainda enraíza no usual socorro das frentes afro-asiáticas de domínio português, que demanda a cooperação de gente da guerra e da religião¹⁰. Porém, quase ao mesmo

⁷ Vitorino Magalhães Godinho, "L' Emigration [...]" já cit., in *Revista de História Económica e Social*, 1, pp. 15 e 20; Joel Serrão, "Emigração", in *Dicionário de História de Portugal*, II, já cit., p. 364.

⁸ No império espanhol, as Canárias desempenham curiosamente um papel muito semelhante. De facto, a conquista da Jamaica pelos ingleses em 1655 e a fundação da Colónia do Sacramento pelos portugueses em 1680 movem o governo de Madrid à defesa do Caribe e do estuário do Prata, através da intensificação do povoamento. Nesta conjuntura, avulta o concurso dos canários, que edificam a cidade de Montevideu, conjuntamente com famílias de Buenos Aires, numa estratégia de oposição ao acréscimo da influência de Portugal. Aliás, a coroa espanhola, com a conivência das elites insulanas, estabelece clara dependência entre a manutenção de trato mercantil canário-americano e a continuidade da emigração, impondo o denominado tributo de sangue, estatuído em diploma de 1678. (Cf. Manuel Hernandez Gonzalez, *Canarias: la emigracion*, Tenerife, Centro de Cultura Popular Canaria, 1995, pp. 23, 26 e 53).

⁹ Urbano de Mendonça Dias, *A Vida dos Nossos Avós. Estudo etnográfico da vida Açoreana através das suas leis, usos e costumes*, 2º vol., Vila Franca do Campo, Tipografia de "A Crença", 1944, pp. 225-227; José Damião Rodrigues, "Os Açores e a Expansão: bens e gentes no espaço colonial português (séculos XV-XVIII)", in *Insulana*, XLIX, Ponta Delgada, Instituto Cultural, 1993, pp. 160-161.

^{10 &}quot;Colecção de documentos relativos às ilhas dos Açores", in *Arquivo dos Açores*, 2ª ed., V, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1981, p. 162, carta do Dr. Manuel Álvares ao rei, Ponta Delgada, 1 de Maio de 1541.

tempo, reconhecemos a transição para um novo regime, estribado na partida de muitos populares, que garante a extensão do povoamento a vastos e inóspitos sertões do Brasil¹¹. Mais tarde, individualizamos até o surgimento da iniciativa dos particulares, movida pela crença na prosperidade colonial, sobretudo na ocorrência de crises agrícolas no arquipélago¹².

No século XVII, acrescem significativamente as saídas de insulanos, ressaltando já o destino brasileiro. Ademais, em vez da busca de nobres feitos, imperam os propósitos de melhoria das condições de vida, que movem a partida de muitos açorianos do grupo central, principalmente do Faial e do Pico, mas também da Graciosa. Assim, na justificação dos requerimentos de saída, os poderes locais invocam o excedente demográfico, que gera a miséria das gentes, e as catástrofes sismo-vulcânicas, que desorganizam o quotidiano ¹³. Contudo, avulta em simultâneo o cumprimento de projectos político-económicos da coroa, que assenta no incremento do povoamento, tido por seguro móbil de multiplicação de proventos e de confirmação da soberania portuguesa. Neste particular, as terras do Maranhão constituem o principal destino dos ilhéus, que jogam o papel de atalaias do poder português na irrupção de disputas fronteiriças ¹⁴. As fontes não possibilitam, entretanto, a individualização

¹¹ "Provedoria das Armadas nos Açores (correspondência official)", in A.A., 2ª ed., XII, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1983, pp. 414-415, carta régia ao provedor Pero Anes do Canto, Lisboa, 11 de Setembro de 1550.

¹² Gaspar Frutuoso, *Livro Terceiro das Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural, 1983, pp. 60-61.

^{13 &}quot;Transporte de colonos para o Brasil", in Arquivo dos Açores, 2ª ed., I, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1980, p. 485, mandado do Conselho da Fazenda, Lisboa, 9 de Outubro de 1648; Manuel Diègues Júnior, "Contribuição dos casais ilhéus à fixação do "uti-possidetis", in Anais do Primeiro Congresso de História Catarinense, II, Florianópolis, Imprensa Oficial, 1950, p. 474; Manuel de Sousa Menezes, "Os casais açorianos no povoamento de Santa Catarina", in Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, X, Angra do Heroísmo, 1952, pp. 64-69; Frédéric Mauro, Le Portugal, le Brésil et l' Atlantique au XVII siècle (1570-1670). Étude économique, 2ª ed., Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais, 1983, p. 585; António Lourenço da Silveira Macedo, História das Quatro Ilhas que formam o Distrito da Horta, I, reimpressão fac-similada da edição de 1871, s/l, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Direcção Regional dos Asuntos Culturais, 1981, pp. 184-185 e 417-426.

^{14 &}quot;Cartas Regias", in A.A., V, p. 265; Manuel Diègues Júnior, "Contribuição dos casais [...]", já cit., in Anais do Primeiro Congresso de História Catarinense, II, pp. 474 e 478; Manuel de Sousa Menezes, "Os casais açorianos [...]", já cit., in Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, X, pp. 64-69; António Lourenço da Silveira Macedo, ob. cit., I, pp. 184-185 e 417-426; Frédéric Mauro, ob. cit., p. 585.

dos diversos contingentes, cujo cômputo ainda defronta maior dificuldade. Todavia, detectamos muitos factos e indícios, que comprovam um contínuo fluxo dos povos, mais considerável na 2ª metade de seiscentos¹⁵.

No século XVIII, cresce a busca do Brasil por gentes dos Açores. Este fenómeno decorre do surto da exploração metalífera e do propósito oficial de consolidação do domínio português em novos campos de disputa. No arquipélago, avulta sempre a maior iniciativa dos moradores das ilhas mais pobres do grupo central, nomeadamente do Pico, que enfrentam crises de subsistência graves e frequentes, muito potenciadas pela destruição do vulcanismo. Na colónia sul-americana, além da diligência de demarcação da fronteira setentrional, releva agora o desígnio de alargamento para sul da jurisdição portuguesa. Neste caso, o rio da Prata constitui, na óptica do governo de Lisboa, o limite natural do Brasil na frente meridional. Aliás, este entendimento já motivara a fundação da Colónia do Sacramento em 1680, gerando logo a firme repulsa dos vizinhos espanhóis 16. Todavia, o desígnio régio de avigoramento da presença de Portugal nas extremidades brasileiras defronta as dificuldades de organização de um sistema de transporte, semelhante a um projecto clássico de colonização¹⁷. Nestas circunstâncias, a coroa estabelece uma prudente conexão entre a outorga de privilégios comerciais nas carreiras do Brasil e a obrigatoriedade de condução de um número prefixo de casais

¹⁵ "Transporte de colonos [...]", já cit., in A.A., I, pp. 371-374; "Cartas Regias", in A.A., V, p. 265; António Lourenço da Silveira Macedo, ob. cit., I, pp. 184-185 e 417-426; "Carta a El Rey nosso Senhor em que lhe fez relação António Couto das seis ilhas baixas e da Terceira, anno de 1709", in A.A., XII, p. 468; Manuel Diègues Júnior, "Contribuição dos casais [...]", já cit., in Anais do Primeiro Congresso de História Catarinense, II, p. 478; Manuel de Sousa Menezes, "Os casais açorianos [...]", já cit., in Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, X, pp. 64-69; Oswaldo R. Cabral, "Os açorianos. Contribuição ao estudo do povoamento e da evolução económica e social de Santa Catarina", in Anais do Primeiro Congresso de História Catarinense, II, Florianópolis, Imprensa Oficial, 1950, p. 511; Frédéric Mauro, ob. cit., p. 585.

¹⁶ Acerca dos propósitos e das implicações da fundação da Colónia do Sacramento, veja-se: Jaime Cortesão, Tratado de Madrid: Antecedentes - Colónia do Sacramento (1669-1749), Rio de Janeiro, 1954; Luís Ferrand de Almeida, A Diplomacia Portuguesa e os Limites Meridionais do Brasil, I, (1493-1700), Coimbra, 1947; id., A Colónia do Sacramento na Época da Sucessão de Espanha, Coimbra, Faculdade de Letras, 1973.

¹⁷ Nesta altura, a livre iniciativa dos particulares reforça extraordinariamente o povoamento das regiões da mineração, movendo o controlo e a proibição oficiais. Porém, a ocupação das regiões de fronteira, que acarreta o risco do confronto militar e da desorganização económica, ainda depende do empenho e dos incentivos da coroa.

açorianos. Assim, os portugueses adoptam uma modalidade próxima da prática espanhola nas Canárias, pois utilizam o móbil económico e optam pela deslocação de famílias, que garante a rápida multiplicação dos povos¹⁸.

3. No termo da 1ª década do século XVIII, o emissário régio António Couto Castelo Branco aconselha o transporte de casais do Pico, alegando o excesso de população¹⁹. Todavia, esta probabilidade ganha maior premência no início dos anos vinte. Na altura, a coroa combina as consequências das erupções vulcânicas de 1718 com a necessidade de ocupação do sul do Brasil, correspondendo simultaneamente às súplicas dos picoenses e às diligências das autoridades coloniais. Na verdade, em Fevereiro de 1718, a violência do vulcanismo atinge duramente a ilha do Pico. Com efeito, o fogo rebenta nas vertentes da montanha, originando caudalosas torrentes de lava, que afectam principalmente as freguesias de Bandeiras e Santa Luzia, a Norte, e de S. João, a Sul. Este cataclismo motiva a destruição de muitos campos de cultivo e o consequente decréscimo da produção agrícola, originando o alastramento da penúria, que provoca, uma vez mais, a impressão do excedente demográfico²⁰. Nestas circunstâncias, os poderes públicos solicitam autorização régia para a transferência dos sinistrados para o Brasil. Além disso, considerando a miséria das gentes, requerem a realização do transporte a expensas da fazenda real e a concessão de privilégios no destino, nomeadamente a distribuição de terras e a cedência de alfaias e

¹⁸ Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, *Capitania Geral*, Livro de registo geral da provedoria da fazenda de Angra (1700-74), fls. 249v.-250v., alvará de concessão ao contrato do tabaco do privilégio de envio anual de um barco de comércio ao Brasil, Lisboa, 27 de Junho de 1744. Consulte-se também: Oswaldo R. Cabral, "Os Açorianos [...]", já cit., in *Anais do Primeiro Congresso de História Catarinense*, II, p. 513; Manuel Hernandez Gonzalez, *ob. cit.*, p. 26.

¹⁹ "Carta a El Rey [...]", já cit., in A.A., XII, p. 470.

²⁰ As erupções picoenses causam até grande temor nas ilhas circunvizinhas, nomeadamente em S. Jorge e no Faial. Aliás, em preito de gratidão pela protecção divina, a câmara da Horta assume o compromisso da realização anual de uma festividade religiosa em honra da imagem de Santo Cristo da Praia do Almoxarife, que constitui o principal amparo dos devotos durante a catástrofe. Esta manifestação, que ainda persiste na actualidade, ocorre sempre no dia 1 de Fevereiro, que assinala o início da actividade sismo-vulcânica do Pico em 1718. (Cf. "Vulcanismo nos Açores. XX. Anno de 1718. Erupção na Ilha do Pico", in *Arquivo dos Açores*, ^{2a} ed., III, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1981, pp. 497-506). Veja-se também: Arquivo Histórico Ultramarino, *Açores*, cx. 2, nº 40, consulta do Conselho Ultramarino sobre transporte de picoenses para o Brasil, s/l, s/d (anterior a Agosto de 1723).

sementes²¹. Neste processo, ressalta a iniciativa da câmara das Lajes, decerto determinada pelo assombro dos "mistérios" de S. João. De facto, a vereação lajense remete um delegado à corte, concretamente João Machado Goulart, que durante anos sente, com particular ansiedade, o estímulo das promessas reais e o desânimo da dilação das viagens. Porém, o empenho municipal suscita logo o consentimento do monarca. Na realidade, D. João V suplanta as expectativas camarárias, concordando na efectivação da levada à custa do erário público e ainda na atribuição de terras e casas e no fornecimento de ferramentas, armas, sementes e até alimentação, por um período de seis meses²². Para a execução deste plano, o soberano ordena então a elaboração de um minucioso alistamento de voluntários²³. Contudo, a aquiescência da monarquia possui por contrapartida a deslocação dos insulanos para as principais frentes de alargamento do domínio português na América do Sul. Aliás, as autoridades açorianas sugerem inclusivamente tal solução, no intuito da rápida obtenção do beneplácito da corte. A testemunhá-lo, a proposta de João Machado Goulart presente ao Conselho Ultramarino radica na harmonização dos propósitos da coroa com as esperanças dos particulares, denotando até a busca e a individualização de virtualidades, que ocultem a influência dos centros da mineração. Deste modo, aconselha o despacho dos ilhéus para a Colónia do Sacramento e admite a sua difusão pelo litoral do Brasil meridional, entre o Rio de Janeiro e o estuário do Prata, reforçando o povoamento da região brasileira mais disputada pelos espanhóis. Ademais, refere a adequação do novo ambiente à vivência dos açorianos, atendendo ao reconhecimento de maior analogia climática com o arquipélago e o Reino²⁴.

²¹ A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 33, carta do corregedor ao rei, Angra, 6 de Agosto de 1720.

²² A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 34, alistamento de colonos para o Sacramento, Topo, 22 de Agosto de 1722.

²³ A.H.U., *Açores*, cx. 2, n° 40, já cit.

²⁴ Uma consulta do Conselho Ultramarino, anterior a Agosto de 1723, certifica a sugestão de João Machado Goulart, que propõe o transporte de picoenses «... para Terras de suas Conquistas na America e munto particularmente, sendo Vossa Magestade servido para as Terras da Nova Collonia do Sacramento, e as mais adjacentes a ella que correm desde a boca do Rio da Prata athe o Rio de Janeiro por serem as lavouras das ditas Terras em munta parte mais semelhantes às que se praticão na Cultura da Europa...». (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 40, já cit.).

Nas ilhas, a mercê régia gera, como é óbvio, o regozijo dos picoenses. Contudo, move também a súplica dos povos da Terceira e de S. Jorge, que alegam sempre os inconvenientes do acréscimo populacional e a consentânea generalização da pobreza. A comprová-lo, em 22 de Agosto de 1722, o elenco camarário do Topo reputa de excedentário cerca de um terço do efectivo demográfico do concelho, considerando a média das disponibilidades alimentares²⁵. Precisamente no mesmo dia, o senado angrense emite idêntico parecer. Perante a informação da matrícula de 1435 pessoas no Pico, a governança de Angra entende que da sua jurisdição «... se podem extrair o mesmo numero, ou mais, por se achar opulenta de gente, sem bens, nem razão que possa dificultar o seo embarque, antes delle lhes redunda conveniencia, e utilidade, rezulta a terra, por nella faltar produção de mantimentos pera seo sustento...»²⁶. No entanto, à margem do embarque de voluntários, diversas autoridades insulares, designadamente o corregedor e a câmara das Lajes, sugerem a saída compulsiva de prisioneiros e marginais²⁷. Na defesa desta proposta, que possui correspondência em processos tradicionais da colonização ultramarina, avulta a reciprocidade dos benefícios, resultantes da melhoria do convívio social nos Açores e do reforço da ocupação humana no Brasil. Todavia, a coroa resiste ao constrangimento das populações, que afrouxa o ímpeto do voluntariado, e previne o desalento dos candidatos, que duvidam da habitabilidade das paragens de Além-Mar, na eventualidade da prioritária deslocação de vagabundos e indigentes. Assim, o monarca preserva a imagem da fortuna brasileira, que ocasiona regularmente a espontânea saída de muitos ilhéus para os portos sulamericanos, importando apenas a conciliação desta vontade com os projectos coloniais da monarquia²⁸.

²⁵ No auto de alistamento de voluntários para o transporte para o Brasil, a vereação do Topo considera que «... a terça parte desta gente abonda para o povoamento do lugar pellos pocos mantimentos que prudus a terra...». (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 34, já cit.).

²⁶ A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 35, carta da câmara de Angra ao rei, Angra, 22 de Agosto de 1722.

²⁷ A.H.U., *Açores*, cx. 2, n° 33, já cit.; n° 36, informação do capitão-mor das Lajes sobre o alistamento de picoenses, s/l, 15 de Setembro de 1722.

²⁸ Em Agosto de 1722, a câmara de Angra antevê a possibilidade de alistamento de muitos candidatos ao transporte para o Brasil, considerando o fluxo regular das gentes, que embarca «... voluntariamente a fazer fortuna, ainda com o onus, e encargo do pagamento de sua pasagem...». (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 35, já cit.).

O alistamento de candidatos ao transporte para os portos do Brasil ocorre primeiramente no Pico. Com efeito, na sequência da decisão régia, o corregedor incumbe às autoridades locais a realização do arrolamento, avultando a iniciativa do capitão-mor das Lajes. Todavia, o isolamento dos lugares, a aspereza dos caminhos e os incómodos da deslocação de mulheres e crianças aconselham à delegação de competências em agentes comunitários. Assim, após o conveniente requerimento, os ouvidores eclesiásticos das Lajes e de S. Roque autorizam a participação dos párocos, que dirigem o registo nas freguesias. Depois, o capitão-mor lajense procede à reunião das listas, beneficiando da cooperação da câmara de S. Roque, que procede à prévia junção dos rois da respectiva jurisdição. Por fim, o emissário João Machado Goulart assume o encargo da entrega das pautas na corte, que sucede ainda no verão de 1720²⁹.

Os assentos manifestam a matrícula de mais de 1700 pessoas, correspondentes a cerca de 300 casais³⁰. No entanto, em Fevereiro de 1722, a averiguação das inscrições, as notícias do esmorecimento popular e o risco de avultado dispêndio motivam a coroa à ordem de repetição do recrutamento, no respeito por critérios de maior rigor³¹. Na altura, as intenções régias revelam estranheza pela falta, nos documentos originais, da competente assinatura de mais de metade dos pretendentes e demandam, por conseguinte, a reconfirmação de todos os registos³². Neste caso, a operação decorre sob a superintendência do provedor da fazenda real, que comete a tarefa ao capitão-mor do Faial e superintendente militar do Pico³³. Nestas circunstâncias, em Setembro de 1722, o ajudante da Horta dirige no Pico a implementação do novo alistamento, incumbindo aos capitães-mores das

²⁹ A.H.U., *Açores*, cx. 2, nos. 33, 36 e 40, já cits.

³⁰ Id., *ibid.*, cx. 2, n^{os}. 33 e 40, já cits. Veja-se também Susana Goulart Costa, *Pico. Séculos XV-XVIII*, Edição da Associação de Municípios da Ilha do Pico, 1997, pp. 301-303.

 $^{^{31}}$ Id., $ibid.,\, cx.\, 2,\, n^{\circ}.\, 37,\, carta do provedor da fazenda real ao capitão-mor do Faial, Angra, 11 de Novembro de 1722.$

³² Numa carta dirigida ao capitão-mor do Faial, o provedor da fazenda real justifica a repetição do alistamento «... para que com toda a segurança se veja quantas e quaes pesoas são as que voluntariamente querem passar aquelle Estado do Brasil [...] cujas listas asim asignadas por todas as pesoas e por vossa merce me virão autenticas...». (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 37, já cit.).

³³ Na prática, o capitão-mor da Horta ainda procede à delegação de competências em subalternos hierárquicos, designadamente os capitães-mores e de ordenanças. (Cf. A.H.U., *Acores*, cx. 2, nº 37, já cit.).

Lajes e de S. Roque a condução de todos os procedimentos³⁴. Assim, em Novembro seguinte, ocorre o 2º processo de arrolamento, cuja uniformidade metodológica ainda carece de prova. Nas Lajes, por alegada incapacidade física, o capitão-mor delega no sargento-mor e no escrivão da câmara a reformulação das listas. Contudo, determina a minuciosa visita dos povoados e a inquirição de homens, mulheres e filhos maiores, prevenindo o alheamento das gentes³⁵. Em S. Roque, o capitão-mor assume a investigação, promovendo a realização de autos de ratificação na Madalena, Santo António, Prainha, Santo Amaro e Santa Luzia, cujo sucesso depende muito da concorrência dos particulares³⁶.

No termo das inquirições, certificamos a matrícula de apenas 315 pessoas: 181 nas Lajes e 134 em S. Roque³⁷. Estes números comprovam as suspeitas régias, que demandam a repetição do recrutamento, considerando os indícios de arrependimento de muitos voluntários. Ademais, os responsáveis ainda admitem a redução do contingente, que sucede quase invariavelmente na altura do embarque³⁸. Na justificação deste decréscimo, ressalta a influência da dilação do transporte, que resulta no desânimo, ausência e óbito de muitos alistados, eventualmente ainda sugestionados pelos boatos da deslocação para terras inóspitas, habitadas por povos bárbaros³⁹. A considerável diminuição dos candidatos não desencoraja, entretanto, o emissário picoense João Machado Goulart, que contestara o propósito de confirmação do primitivo arrolamento. Aliás, o

³⁴ A.H.U., *Acores*, cx. 2, n° 36, já cit.

³⁵ Em auto de 25 de Novembro de 1722, o capitão-mor das Lajes incumbe ao sargento-mor, coadjuvado pelo escrivão do concelho, a elaboração de «... nova listra em que todos asignacem e suas molheres e filhos maiores para que declaracem se estavão todos conformes para por suas livres vontades hirem...». (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 37, auto sobre novo alistamento de picoenses, Lajes, 25 de Novembro de 1722).

³⁶ Na jurisdição de S. Roque, a averiguação das intenções dos alistados obedece a uma conduta regular, que destaca a inquirição do capitão-mor sobre «... se estavão conformes para embarcarem para a Costa da America...», consistindo o sentido das respostas «... que sim que estavão promptos para hirem para honde sua Magestade que Deus guarde lhes ordenace a quem agradecião o beneficio que lhe queriam fazer...». (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 37, auto sobre novo alistamento de picoenses, Madalena, 19 de Novembro de 1722).

³⁷ A.H.U., *Açores*, cx. 2, n° 37, já cit.

³⁸ A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 37, carta do provedor da fazenda real ao secretário de estado Diogo Mendonça Corte Real, Angra, 15 de Janeiro de 1723.

³⁹ A.H.U., *Açores*, cx. 2, n°s. 33 e 37, já cits.

delegado camarário atribui responsabilidades à inacção da coroa, que agudiza a indigência dos sinistrados, provocando muitas mortes⁴⁰. Além disso, representa ao Conselho Ultramarino, possivelmente no decurso de 1723, a duvidosa inscrição de mais de 1900 pessoas que, conjuntamente com a sua própria família, perfaz um total de cerca de 2.000 pretendentes⁴¹. Porém, contra todas as expectativas, ainda acredita no acréscimo desta leva, quando motivada pelo estímulo da viagem⁴². Contudo, apesar do empenho do representante insular, o rei abdica praticamente do propósito de transferência de açorianos para o Brasil. Nesta decisão, imperam a recepção e a análise das novas pautas, remetidas pelo provedor da fazenda real em Fevereiro de 1723, através de Pedro Miranda, passageiro que viaja de Angra para Lisboa⁴³. Com efeito, avulta claramente o risco de grave prejuízo financeiro, na hipótese de concretização da passagem ao Atlântico Sul de um tão reduzido grupo, ainda sujeito a maior quebra, por via das adversidades da longa travessia.

As súplicas das autoridades insulares tendentes à transferência para o Brasil de populações excedentárias nem sempre possuem correspondência em longos alistamentos de voluntários. Este fenómeno decorre certamente da descrença popular, da incapacidade administrativa e até da incerta avaliação da realidade, muito dependente da mutação das conjunturas. De facto, em 1723, além da inscrição de 315 picoenses, registamos apenas a matrícula de 194 moradores do Topo, que ocorre em auto camarário de Agosto de 1722⁴⁴. Nos demais concelhos e ilhas do grupo central, que ordinariamente alegam a falta de subsistências e a conveniente redução dos efectivos demográficos, não individualizamos a realização de arrolamentos. Nestas circunstâncias, o soberano protela o cumprimento do projecto da colonização açoriana no Brasil meridional, particularmente na área de jurisdição da nova Colónia do Sacramento. Esta conduta deriva também da falta de financiamento da deslocação. Na verdade, o intento monárquico de contracção de um empréstimo a juro de 5% não

⁴⁰ A.H.U., *Açores*, cx. 2, n° 40, já cit.

⁴¹ Id. ibid.

⁴² Id., *ibid*.

⁴³ A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 38, carta do provedor da fazenda real ao secretário de estado Diogo Mendonça Corte Real, Angra, 12 de Fevereiro de 1723.

⁴⁴ A.H.U., *Acores*, cx. 2, n° 34, já cit.

logra concretização, apesar da indexação do respectivo pagamento ao valor das cargas de produtos brasileiros, anualmente desembarcadas na barra de Lisboa⁴⁵. Neste caso, confirma-se a conviçção dos membros do Conselho Ultramarino, que admitem a dificuldade da obtenção de dinheiro na capital, por uma taxa inferior a 6%⁴⁶. Desta forma, no Outono do mesmo ano, a reapreciação das pretensões açorianas de envio de gente para a colónia sul-americana constitui, porventura, um pretexto para a dilação do processo⁴⁷. Com efeito, só em Maio de 1727, encontramos nova referência à problemática migratória, curiosamente seguida por outro período de omissão⁴⁸.

No termo dos anos vinte, ganha novo alento a possibilidade de deslocação de gente dos Açores, nomeadamente do Pico e Faial, para o sul do Brasil. Nesta altura, ressalta uma vez mais a harmonização de conveniências insulares e coloniais, que estimulam o desígnio migratório dos açorianos. Com efeito, de passagem por Lisboa no ano de 1728, o pároco de Nossa Senhora do Desterro, da ilha de Santa Catarina, sustenta o propósito da utilidade dos ilhéus na ocupação das regiões meridionais brasileiras⁴⁹. Todavia, a iniciativa açórica avulta apenas no Outono de 1729, movida por uma violenta crise sísmica, que atinge o Pico e o Faial no termo do Verão, causando a ruína de templos e habitações e a morte de

⁴⁵ A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 41, consulta do Conselho Ultramarino sobre contracção de empréstimo para custear o transporte de colonos dos Açores para o Brasil, Lisboa, 20 de Outubro de 1723.

⁴⁶ Id., *ibid*.

Nestas circunstâncias, os tribunais da corte desistem da consideração da proposta do comerciante lisboeta Pedro Miguel, que sugerira a organização do transporte do primitivo contingente picoense de mais de 1700 pessoas, pelo preço de 40\$000 por cabeça, incluindo a preparação das embarcações e o fornecimento de alimentação. Do mesmo modo, releva a indiferença pelo alvitre de João Machado Goulart, que solicita a efectivação da viagem em Julho ou Agosto de 1723, aproveitando o benefício da monção. (Cf. A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 40, já cit.).

⁴⁷ A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 45, revisão de consulta do Conselho Ultramarino sobre o transporte de colonos para o Brasil, Lisboa, 30 de Outubro de 1723.

⁴⁸ A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 44, carta do secretário de estado Diogo Mendonça Corte Real para revisão da consulta do Conselho Ultramarino sobre transporte de picoenses para o Brasil, Lisboa, 10 de Maio de 1727.

⁴⁹ Oswaldo R. Cabral, "Os Açorianos [...]", já cit., in *Anais do Primeiro Congresso de História Catarinense*, I, p. 511.

populares. Neste caso, releva outra vez a diligência da câmara das Lajes, que intenta a transformação do incumprimento das promessas régias do passado em dever de resolução do novo problema⁵⁰. O requerimento municipal certifica a difusão da pobreza e alude ao espectro da superpopulação, sugerindo a extracção de 500 casais de cada ilha⁵¹. No exame da petição, o Conselho Ultramarino concorda com o expediente do transporte de gente para a colónia sul-americana, propondo naturalmente o encaminhamento para o Rio Grande de S. Pedro e Santa Catarina ou ainda para os campos do Maranhão⁵². No entanto, a falta de informação sobre o decurso deste processo constitui decerto uma prova de dilação ou fracasso do empreendimento.

* *

A partir de meados de quinhentos, o Brasil constitui o destino da maioria dos portugueses que demanda o Ultramar. Esta tendência ainda acresce nos séculos XVII e XVIII, quando a possessão sul-americana adquire o carácter de essência do império colonial português, que fixa alicerces no Atlântico, após a prioridade do Índico. No entanto, a ocupação brasileira obriga a um esforço de colonização, que por vezes excede a capacidade do Reino. Nestas circunstâncias, releva a contribuição das ilhas, onde as canseiras do quotidiano sustentam a crença na prosperidade do Além-Mar, consubstanciada na exploração do Novo Mundo.

Nos Açores da 1ª metade de setecentos, a tentação ultramarina motiva sobretudo a iniciativa das gentes do grupo central, mais sujeitas à irrupção de crises frumentárias, que geram o síndrome da superpopulação, afinal consequência da difusão da miséria. Além disso, a ocorrência das principais crises sismo-vulcânicas no centro do arquipélago acentua ainda mais a propensão migratória, como sucede no Pico, no seguimento dos eventos de 1718 e 1729. Contudo, o custo e a falta de transportes embaraçam o propósito de saída dos insulanos, então muito dependente do empenho da coroa na organização das viagens.

⁵⁰ A.H.U., *Açores*, cx. 2, nº 46, carta da câmara das Lajes do Pico, solicitando o transporte de picoenses para o Brasil, Lajes, 30 de Outubro de 1729.

⁵¹ Id., *ibid*.

⁵² Id., *ibid*.

A premência da ocupação do Brasil, dependente do nexo das oportunidades económicas e da pressão dos estrangeiros, e a firmeza da convicção migratória dos açorianos, indispensável à viabilidade dos transportes, constituem as principais motivações da participação régia. Assim, na década de 1720, a volubilidade dos picoenses impede decerto a concretização do plano de transferência para a América do Sul. Contudo, as necessidades coloniais prevalecem sempre sobre as expectativas insulares. Por isso, dois decénios volvidos, as negociações do denominado tratado dos Limites invertem o procedimento da monarquia, que então organiza o embarque de casais ilhenses para terras brasileiras, sob o intento de alargamento da jurisdição portuguesa do Rio de Janeiro ao estuário do Prata, que já suscitara a arriscada edificação da Colónia do Sacramento às portas de Buenos Aires.